

PORTARIA Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

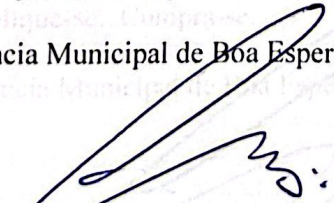
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **OSVALDO FRANCISCO COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 948.398.596-04, do período que o mesmo prestou serviços junto ao Município de Boa Esperança, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11031090.1.00035/17-5, emitida pelo órgão na data de 25/09/2017, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1.290 (um mil, duzentos e noventa) dias**, equivalentes a **3 anos, 6 meses e 15 dias**.

| Empregador                 | Período                 | Total                            |
|----------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Município de Boa Esperança | 16/06/1987 a 30/12/1990 | 3 anos, 6 meses e 15 dias        |
| <b>TOTAL.....</b>          |                         | <b>3 anos, 6 meses e 15 dias</b> |

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 06 de julho de 2022.



**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
Diretor Superintendente do IPREMBE